



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.796 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre denominação de Estrada localizada em Taboas, 3º Distrito de Rio das Flores.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e a Prefeita Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Estrada Municipal JOSE CARLOS GUACURY CESAR**, o trecho que liga o final da Rua Afonso de Barros Carvalhaes até a residência do Senhor Jose Roberto Nogueira Cesar, localizada em Taboas, 3º Distrito de Rio das Flores RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 14 de abril de 2015.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2015.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal